



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 693

Autoriza melhoramentos na construção do monumento em homenagem ao Dr. Mário Mourão e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a proceder aos necessários melhoramentos na construção do monumento em homenagem ao Dr. Mário Mourão, podendo dispendir até a importância de Cr\$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de outubro de 1959


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal